

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GUARDIAN MULTIESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA I

CNPJ/ME nº 41.269.052/0001-45
Código ISIN das Cotas nº BRGAMECTF002
Código de Negociação na B3: GAME11
Nome de Pregão: FII GUARDIAN MU

**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS E MONTANTE
ADICIONAL E ENCERRAMENTO DA OFERTA RESTRITA**

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador"), e a **GUARDIAN GESTORA LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pedroso de Morais, nº 1.553, 8º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.414.193/0001-37, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 18.844, de 18 de junho de 2021, na qualidade de gestor ("Gestor") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GUARDIAN MULTIESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA I** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.269.052/0001-45, vêm, por meio deste, **COMUNICAR** que:

Em 06 de dezembro de 2022 foi realizada a liquidação das Novas Cotas subscritas pelos cotistas do Fundo ("Cotistas") que exerceram seus respectivos Direitos de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, tendo sido subscritas e integralizadas 1.097.877 (um milhão, noventa e sete mil e oitocentos e setenta e sete) Novas Cotas decorrentes do exercício do Direito de Subscrição de Sobras, do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional e do exercício do Direito de Preferência.

No âmbito da Segunda Emissão, foram subscritas e integralizadas 3 (três) Novas Cotas cuja subscrição foi condicionada à colocação total do Montante Inicial da Oferta ("Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta") e 273 (duzentas e setenta e três) Novas Cotas cuja subscrição foi condicionada à colocação de montante igual ou superior ao Montante Mínimo mas inferior ao Montante Inicial da Oferta, sendo solicitado a quantidade equivalente a proporção das Novas Cotas efetivamente distribuídas ("Subscrições Condicionadas à Distribuição Parcial"). Dessa forma, considerando que não houve a colocação total do Montante Inicial da Oferta, foram cancelados 131 (cento e trinta e um) recibos relacionados às Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta e às Subscrições Condicionadas à Distribuição Parcial, cujo valor integralizado será reembolsado nos termos abaixo ("Recibos Objeto de Retratação").

Em conformidade com o Critério de Restituição de Valores, o valor do reembolso será de R\$ 27,09 (vinte e sete reais e nove centavos) para os recibos condicionados no exercício do Direito de Preferência e de R\$ 1.155,84 (mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para os recibos condicionados no exercício das Sobras e Montante Adicional, totalizando o montante de R\$ 1.182,93 (mil cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). A operacionalização e o pagamento da restituição dos valores relativos aos Recibos Objeto de Retratação no Período do Direito de Preferência e no Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ocorrerão no dia 12 de dezembro de 2022.

A Segunda Emissão representou a subscrição e integralização de um total de 1.097.746 (um milhão, noventa e sete mil e setecentos e quarenta e seis) Novas Cotas do Fundo, o que representa uma captação total de R\$ 9.890.691,46 (nove milhões, oitocentos e noventa mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) pelo Fundo, sem considerar a Taxa de Distribuição, já desconsiderando-se os valores relativos aos Recibos Objeto de Retratação.

Considerando-se que a Oferta foi destinada exclusivamente a Cotistas do Fundo que viessem a exercer seus direitos de preferência, sobras e montante adicional, o Coordenador Líder procederá com o encerramento da Oferta, mediante o envio à CVM do comunicado de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, com o cancelamento das Novas Cotas não colocadas no âmbito da Oferta (“Comunicado de Encerramento”).

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional e, em razão disso, subscreveu Novas Cotas, recebeu, quando realizadas as respectivas liquidações, recibo de cotas correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida. Tal recibo, exceto quanto às Cotas Objeto de Retratação, se converterá em Novas Cotas depois de, cumulativamente, disponibilizado o Comunicado de Encerramento da Oferta, divulgado o comunicado de distribuição de rendimentos *pro rata* do Fundo e obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociáveis na B3. Até a conversão dos recibos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento.

As Novas Cotas atribuirão a seus titulares direitos idênticos às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado em 27 de outubro de 2022 e nos demais documentos da Oferta, os quais encontram-se disponíveis na página do Fundo na B3 e CVM.

Para fins do disposto neste comunicado, considerar-se-á(ão) “Dia(s) Útil(eis)” qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional, no Estado ou na cidade de São Paulo ou, ainda, quando não houver expediente na B3.

Quaisquer comunicados aos Cotistas, relacionados à Segunda Emissão e à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Fundo (<https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais>).

Atenciosamente,

07 de dezembro de 2022

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador